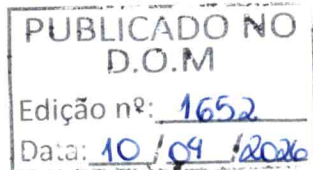




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 980, DE 10 DE ABRIL DE 2026



“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 18/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 579/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA BRUNA S.C. ESPORTES LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente a contida no artigo 64, incisos II, IV e VI da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar o contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, nos termos do inciso III do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando a formalização do Contrato nº 18/2026, que tem objeto a prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas em diferentes linguagens e práticas artísticas, culturais e esportivas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

Considerando a necessidade da ratificação da designação do Fiscal de Contrato, face a formalização do “Termo de Designação de Fiscal de Contrato”, constante do Processo Administrativo nº 579/2025, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação do Departamento de Contratos, por meio do Memorando nº 201/2026/DC/SMFGE.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como Fiscal do Contrato nº 18/2026 - Processo Administrativo nº 579/2025, a servidora pública **Juliana Azevedo da Cunha – RE nº 16.903**, que representará a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, perante a empresa BRUNA S.C. ESPORTES LTDA, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, em observância a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.139/2024.

Parágrafo único. Na ausência e impedimentos do Fiscal do Contrato nº 18/2026, fica designada como suplente a servidora pública **Stefanne Lorrane Pinheiro de Araújo – RE nº 16.843**.

Art. 2º O Fiscal do Contrato nº 18/2026, conforme “Termo de Designação de Fiscal de Contrato, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 579/2025, deverá acompanhar a execução do objeto contratado, em cumprimento das condições ajustadas, emitindo notificações para eventual correção, em sendo constatado irregularidades.

Parágrafo único. A falta de correção do ajuste poderá implicar no não aceite da Nota Fiscal ou documento equivalente.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 980/2026- fls. 02

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2026.

Cajamar, 10 de abril de 2026.


AFONSO BARBOSA DA SILVA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.


VALENTINA JULIA FERREIRA BEZERRA
Secretaria Municipal de Governo